



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**LEI MUNICIPAL Nº 639/2017**

Dispõe sobre a autorização legislativa para a colocação de símbolo de Entidades reconhecida como de interesse público, Lions Clube, no âmbito do Município de Nova Guarita, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica autorizada a entidade reconhecida como Lions Clube, dispor de áreas municipais, para a colocação dos seus símbolos, que a identifica como benemérite interesse público, em local previamente indicado pelo poder Executivo.

**Parágrafo único** – Caberá a entidade usuária do espaço público, a execução, manutenção e conservação de seus símbolos, em consonância com as melhorias paisagísticas existentes, assegurando o bem-estar estético, cultural, educativo e suas peculiaridades ambientais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, 20 de setembro de 2017.

**JOSÉ LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal